



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.312

DE 27 DE MAIO DE 2004

Publicado no Diário Oficial No 24539, do dia 28/05/2004

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE BARRA DOS COQUEIROS, com sede e foro na Cidade de Barra dos Coqueiros-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE BARRA DOS COQUEIROS, com sede e foro na Cidade de Barra dos Coqueiros-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de maio de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO